

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N.º 5.747, DE 2001

Inscribe o nome de Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo no Livro dos Heróis da Pátria.

Autor: Deputado JOEL DE HOLLANDA

Relator: Deputado OSVALDO COELHO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Joel de Hollanda, objetiva inscrever o nome de Joaquim Nabuco no “Livro dos Heróis da Pátria”, existente no Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF.

Na justificação de sua proposta, o autor ressalta a importância do homenageado a ser laureado com o título de “Herói da Pátria”, *“por sua atuação como diplomata, escritor e, sobretudo, parlamentar na defesa intransigente da abolição da escravatura”*.

Cumpridas as providências e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CECD, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A instituição de homenagens a determinados personagens da História Pátria tem por objetivo o resgate da memória brasileira como instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade cultural.

Concordamos com o ilustre autor da proposição, ao afirmar que *“todo o país que se preza deve honrar e valorizar os líderes e fatos históricos importantes da nacionalidade sem o que não se cria entre os cidadãos os sentimentos de pertencimentos e identidade.”*

O Panteão da Pátria, tendo como inspiração a figura do ex-presidente Tancredo Neves, foi criado com base nessa premissa. Nele se encontra um livro de aço, onde constam nomes de brasileiros, já falecidos que, em vida, se destacaram na defesa do ideário da liberdade e da democracia. Trata-se do “Livro dos Heróis da Pátria”, em que já estão inscritos os nomes de Tiradentes, Marechal Deodoro da Fonseca, Zumbi dos Palmares, D. Pedro I e, mais recentemente, Plácido de Castro.

O presente projeto de lei pretende instituir uma justa e oportuna homenagem a um dos personagens de nossa História que, por suas idéias e atuação parlamentar na defesa da abolição da escravatura, merece ter seu nome registrado no “Livro dos Heróis da Pátria”.

A inscrição do nome de Joaquim Nabuco no “Livro dos Heróis da Pátria” representa, acima de tudo, o reconhecimento do papel da Câmara dos Deputados na História nacional, razão pela qual somos pela aprovação do PL n.º 5.747, de 2001, em consonância com a recente decisão dessa Comissão que aprovou o projeto de lei do deputado Wolney Queiroz estabelecendo prazo de 50 anos após a morte de um personagem nacional para a inclusão de seu nome no Panteão dos Heróis da Pátria.

Sala da Comissão, em 22 de maio de 2002.

Deputado OSVALDO COELHO

Relator